



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuida-se de solicitação da Coordenadoria de Comunicação Social - CCS e da Escola Judicial - EJ visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, instalação, monitoramento de som analógico e digital, gravações das sessões ordinárias, extraordinárias, cursos, seminários, palestras, eventos ou assemelhados, operação de câmeras robóticas (PTZ) e transmissão ao vivo audiovisual de sessões e eventos realizados de forma presencial, híbrida ou online (com inclusão de janela de intérprete de libras e legendas instantâneas por meio de plataformas digitais e softwares como Zoom, Google Meet, OBS Stúdio, vMix, Audacity e similares) em qualquer dos auditórios e dependências da Justiça do Trabalho em Goiânia, bem como a manutenção preventiva em Goiânia e a manutenção corretiva dos sistemas e equipamentos/aparelhos de som e vídeo.

Para tanto, apresentou documento de formalização de demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado de R\$ 281.371,00 para a CCS e R\$ 107.551,93 para a EJ, totalizando R\$ 388.922,93.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 4, informou que há valor programado na Proposta Orçamentária 2024 para a despesa de que se cuida, incluindo o contrato vigente, no valor total de R\$ 388.923,00.

O Mapa de Riscos consta no doc. 10; memória de cálculos no doc. 16; o Estudo Técnico Preliminar, no doc. 15; e, o Termo de Referência, doc. 22.

A Assessoria exarou o Parecer n.º 93/2024 (doc. 24), em que constatou que o Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do edital de licitação e da minuta contratual.

Nessa linha, no doc. 25, esta Diretoria-Geral, com esteio no Parecer n.º 93/2024 da Assessoria Jurídica da Administração, aprovou o Termo de Referência de doc. 22.

No doc. 51, a Secretaria de Licitações e Contratos/ Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Suporte às Contratações informou que pesquisas realizadas a fim de subsidiar o orçamento estimado da contratação (docs. 31/35) foram aprovadas pela unidade gestora demandante (doc. 37), resultando na Estimativa n.º 45/2024 (doc. 40), com base na qual se estima que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 396.896,00 (trezentos noventa e seis mil, oitocentos noventa e seis reais), conforme quadros de doc. 39.

Importante destacar que Secretaria de Orçamento e Finanças compareceu, uma vez mais, no doc. 41, para informar que o valor programado/estimado, nesta data, para a contratação tratada nos autos, incluindo o contrato vigente é no montante de R\$ 396.896,00 (sendo R\$ 289.344,00 da CCS e R\$ 107.552,00 da Ejud). Além disso, informou que o montante para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar da respectiva proposta orçamentária.

Assim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos n.º 45/2024 (doc. 39) e determino sua publicidade.

Da mesma forma, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d. 2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global (nos termos do subitem 8.1 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame e conferir publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas